PROJETO DE LEI N.º 04/02

DOCUMENTO N.º 08/02

PROJETO DE LEI

Denomina São Camilo o Centro de Atendimento à Criança Portadora de Paralisia Cerebral, na Cidade Náutica.
Proc. nº 4101/02

Art. 1º - Fica denominado São Camilo o Centro de Atendimento à Criança Portadora de Paralisia Cerebral, localizado na Av. João Francisco Bensdorp nº 261 – Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *